

Centro de Estudos Bahianos

JOSÉ LIMA

PADROEIROS DA CIDADE
DO SALVADOR

Publicação

13

SALVADOR - BAHIA

14 de Abril de 1952

981.421
L732



PADROEIROS DA CIDADE DO SALVADOR

Oficialmente, dois foram os padroeiros da Cidade do Salvador: Santo Antonio e São Francisco Xavier.

SANTO ANTONIO

Em Lisbôa, a 15 de Agosto de 1195, nasceu Santo Antonio, razão porque recebeu a denominação de Santo Antonio de Lisbôa; morreu em Padua, aos 13 de Junho de 1231, donde o nome de Santo Antonio de Padua.

A primeira imagem de Santo Antonio que veio ter ao Brasil, fora, antes roubada pelos luteranos, do Castelo de Argoim, recebendo, por isto, o nome de Santo Antonio de Argoim.

Em 24 de Dezembro de 1595, entrou na Cidade do Salvador, eleito padroeiro da capital bahiana, não só pelo povo como também pela Câmara.

"A Camara, e toda a Cidade tomou por Padroeyro, e tomou à sua conta a defesa da Cidade de tal maneyra que sendo a Barra desta Bahya occupada continuamente com ladrões Franceses, atehora era noventa e oito, não appareceu ladrão que não dê a costa, ou se vão confusis e desbaratados, sem os Moradores nisso gastarem couza alguma. Sua Magestade sendo certificado do sobre-dito, muy encarecidamente encomenda a seu Governador faça muitas festas ao Santo, por cuja intercessão queria o Senhor livrar-nos dos invisiveis" (Jaboatão — Novo Orbe Serafico).

Santo Antonio foi muito tempo o santo tido e havido por protetor da Cidade do Salvador, havendo até quem afirme ser êle um dos padroeiros officiais. Tendo em vista os milagres distribuidos pelo virtuoso santo achou por bem a Câmara desta Cidade, em sessão de vereação, fazer uma promessa de "huma imagem de vulto

vazada tôda em prata do mesmo tamanho da que de presente ha em seu altar”, cuja despeza correria por sua conta, “Cazo Deus seja servido restaurar e restituir, a nosso dominio a Capitania de Pernambuco”, que se encontrava em mãos dos holandêses. Da promessa acima referida tambem faziam parte uma festa solene e missa cantada todos os anos no dia em que os inimigos desocupassem àquela Capitania.

Como querendo conseguir as simpatias de Santo Antonio, mandaram chamar os senhores Vereadores, o padre Felipe Vinegas encomendando-lhe que dissesse uma missa rezada em homenagem ao glorioso Santo, todas as quarta-feiras do ano, em seu altar, na Igreja do convento de São Francisco, do que foi lavrada, nos livros de Actas da Camara, o seguinte: “Açento que se fez por auer de dizer huma | Missa no Altar de Santo Antonio que esta | na Igreja do Convento de São Francisco desta | Cidade a qual a de dizer o Reverendo Padre | Vigario Phelippe Vinegas as quartas feiras.

“Aos vinte e dous dias do mes de Nouvembro de | mil e seis centos e quarenta e sinco annos | nesta Cidade do Salvador e cazas da Camara | em prezença dos officiaes della abaixo assinados appareço o Reverendo Padre Vigario Phelippe | Vinegas e lhe encomendarão dissesse huma missa rezada no altar de Santo Antonio que | esta na Igreja do Convento dos padres de São Francisco a qual se mandara dizer por aução de graças, | em rezão dos muitos beneficios que esta Cidade tem | recebido deste Santo: para lhe pedir | nolos conceda de fartura, conforme o pedem as necessidades presentes e momento | para os defuntos sera aplicado pelas almas | dos senadores deste Tribunal ja falecidos | outrossj esta acordado nesta Camara que | sendo cazo que Deus seja servido, restaurar | e restituir, a nosso dominio a Cappitania | de Pernambuco; e as mais da banda do | Norte nos obrigamos com uoto per | petuo em todos os anos no próprio dia | em que se recuperar a pouação do Recife | assefazer nesta Cidade huma Festa | solene no dito Conuento de São Francisco com procição pregação e missa cantada de canto | de orgão, em onra e louuor de Santo Antonio | e assj mais prometeo e uotou o mesmo | Tribunal de mandar fazer ao mesmo huma Imagem de vulto vazada tôda de prata do | mesmo tama-

nho da que de presente ha em seu | altar e a despeza que se fizer
 assi nesta Capella, como na procição, festa | e missa solene e en
 tudo o mais necessario sahira | e se pagara da renda desta Camera,
 e ao Capelão | que pro tempo fore, seruir a dita Capella se pagara
 dos mil reis per anno". (*Documentos históricos arquivo municipi-
 pal*, vol. II pags. 291 e 292).

Ainda querendo homenagear a Santo Antonio e dar-lhe po-
 deres maiores, o Senado da Câmara da Bahia resolveu assentar
 praça ao padroeiro eleito de Capitão Intertenio do Forte de Santo
 Antonio com o mesmo ordenado, melhormente soldo, que tinham
 os Capitães internidos da Praça naquela época.

No Arquivo do Conuento de São Francisco desta Cidade
 fomos encontrar, no Livro do registo de recebimento de dinheiro,
 algumas das importancias recebidas pelo soldo de Santo Antonio.

"Livro de Contas da Receita, e Despeza deste Convento de
 N. Pe. S. Francisco da Cidade da Bahia" (Desde 1790 até 1825).

Começa no mês de Abril de 1790, e aí lemos, entre outras
 coisa:

1790

Contas do mes de Abril

Recibo

P. soldo de Santo Antonio de hum mez 20\$160
 (f2r)

Contas do mes de Mayo (de 1790)

Recibo

P. soldo de Santo Antonio de hum mez 20\$160
 (f 3r)

Contas desde 14 de Janeiro e do mes de Fevereiro de (1800)

Recibo

P. soldo de Santo Antonio de hum mez 20\$160

Contas do mez julho de (1816) e Recibo do dito tempo

Soldo de Santo Antonio do mez Julho 36\$000
 (f237r)

Contas do mez de Julho (de 1821) e Recibo do dº
Soldo de Santo Antonio do mez Junho 36\$000

Recibo do mez de Mayo (de 1824)

Soldo de Santo Antonio dos mezes de Setembro, Novembro
e Dezembro passados, como consta da Pauta do Rio de

Janeiro 124\$800

Sendo levado ao conhecimento do rei de Portugal a resolução da Câmara da Bahia, mandou Sua Magestade uma carta confirmando a resolução da referida Câmara e traçando diretrizes sobre a aplicação do soldo de Santo Antonio.

Do Arquivo histórico da Prefeitura do Salvador extraímos o seguinte:

“Registro da carta patente deposto de capp. digo carta de Sua Magestade sobre agrassa q. sedeo a Sto. Antonio de capp. do forte da Barra.

Officiaes da Camara da cidade da Bahia. El Rey vos envio muito saudar, Havendo visto oque meescrevestes sobre oassunto que tomastes para sedar aoglorioso Sto. Antonio cito em Convento de S. Francisco dessa Cidade osoldo decapitação intertenido doforte de Sto. Antonio da Barra asentandose lhe delle Prassa, eoque me Representou em nome do mesmo Santo pa. effeito de secontinuar com ella Fui servido Resolver secontinue com aditta Prassa como seasentou nesse Senado, com declaração porem que aimportancia destes soldos seaplicarão nafesta com que secelebra o mesmo Santo e para ornato dasua Capella. Doque meparece avizarlhes para terdes entendido a Rezolução que fui servido tomar nesta Materia eadvertidos que não deveis fazer semelhantes despesas pela vossa authoridade sem primeiro mo daresconta pois os efeitos que administrais são da fazenda Rial que não podeis distribuir sem permissão minha escrita. Lixb. 7 de Abril de mil e setecentos e sette”

No tópico final há uma censura e, ao mesmo tempo uma advertência às atuações futuras dos membros do Senado.

El Rei não gostou de ver aumentadas as despesas na Colonia; se não se negou a subscrever a resolução em lide, certamente em

respeito pelas cousas que diziam sobre a proteção divina, no entanto, recomenda aos officiaes da Câmara, que não façam despezas sem que primeiro fosse pedida a devida autorização ao poder central.

Dentre as homenagens que eram prestadas a Santo Antonio de Argoim constavam procissões, que eram realizadas todos os anos com grandes pompas e assistidas por todas as classes sociais da Bahia de então.

Assim sendo, o Cabido comparecia às procissões efetuadas pela Câmara, acompanhando-as; deixaram, no entanto, de assistilas, quando deixou de haver lugares reservados, com os devidos assentos, do que deu conhecimento ao rei de Portugal, que, em virtude da queixa formulada pelo Cabido, escreveu à Câmara censurando-a e mandando que se proporcionasse aos queixosos o conforto reclamado.

A carta do rei de Portugal, a qual fomos encontrar nos livros das proviões reais do Arquivo Municipal da Cidade do Salvador, refere-se não só às procissões de Santo Antonio de Argoim, como tambem às de S. Francisco Xavier.

Da carta do rei concluímos que as relações entre o Senado da Câmara e o Cabido não eram das mais cordeais.

Para Silio Bocanera Junior, Santo Antonio é ainda o padroeiro da Cidade do Salvador. São do cronista bahiano as considerações que achamos por bem finalizar a primeira parte do nosso trabalho:

"O voto solemne exarado nesse mais recente documento de 1645, não tem character particular, mas, official, não emanou de uma Irmandade ou Congregação religiosa, mas do proprio governo da Communa e com o pensamento, averbadi — de PERPETUIDADE.

"Perpetuo tambem fora, meio seculo antes em 1595, o Voto da mesma câmara, de veneração ao santo, e do culto inusitado a memoria de seus milagres.

"Por eleição, ainda da Câmara, foi naquelle mesmo anno escolhido o santo, por primeiro Padroeiro desta Cidade.

“E considerando que PERPETUO é o que ha de durar emquanto durar o mundo, e, ainda que a referida eleição consta da Ordem do Governador do Estado (affirma o Jaboatam) e foi feita por unanime vontade do povo, temos, em conclusão, que SANTO ANTONIO DE ARGOIM continua a ser, de direito, o PADROEIRO da cidade da Bahia.

“Ademais, se a Edilidade é, de facto e direito, representante genuína dos municipales, na coisa pública, temos ainda em boa razão, que todos os seus actos são praticados em nome do povo e, consequentemente, foi o povo, que livremente tomou aquelle Santo por seu Padroeiro”.

SÃO FRANCISCO XAVIER

O segundo padroeiro official da Cidade do Salvador foi São Francisco Xavier.

Herdaram os brasileiros dos seus descobridores e colonizadores o costume de feitura de promessas aos santos prediletos, com o objectivo de alcançarem uma graça, bem como, nos momentos calamitosos das sêcas, das guerras e das grandes epidemias, a realização de procissões a determinado santo com a finalidade de ser conseguido o aplacamento das iras divinas.

Até aos nossos dias veio o velho hábito de se conseguir o favor de Deus, através de um santo, em todos os momentos criticos porque temos passado.

E' de poucos anos a famosa Procissão que se fez na Capital bahiana ao Glorioso Senhor do Bomfim, que foi trazido da sua colina para a Catedral, onde passou vários dias recebendo a adoração dos fieis.

Em princípio do ano de 1686, era a Cidade do Salvador prêsá de uma grande epidemia que dizimava a sua população. Era um dos surtos de varíola que tantas vitimas fez no Brasil, conhecida naquella época sob a denominação vulgar de — “Bicha”.

Todos os recursos da higiene e da medicina de então foram baldados no objectivo de debelar o grande mal.

Tudo foi feito; até o pastoreio de gado pelas ruas da Cidade, por ordem do Senado, certamente orientado pelos higienistas da época.

Os documentos abaixo, constantes de uma carta do Senado aos dois Conventos do Carmo e São Bento e a resposta do Prior do Convento do Carmo levaram-nos à afirmativa que acabamos de fazer.

“Registo de hua Carta q. este Senado escreveo aos Dous Conventos do Carmo e Sambento com hua mesma nota sobre mandarem andar pellas ruas desta Cidade o seo Gado Vacum para afugentar os ruis ares.

“A violencia com q. o presente mal continua, ese augmenta, nos obriga aprocurar por todos as vias os remedios delles; Epor que hum dos mais efficazes he meter Gados pellas ruas desta Cidade eestes só pode ser Gado Manso. Pedimos a Vossa Paternidade que por serviço de Deus ebem publico mandem aos pastores de seus Gados manço e tragam pellas ruas desta Cidade as Tardes the alguas oras da noyte, para que com este remedio e as Oraçoens dos Relligiosos que seo zello e charidade suas nos renova Deus Nosso Snr. ausar de Misericordia com este Povo” (A. H. P. S.)

A resposta do Prior do Convento do Carmo à carta acima é do seguinte teor:

“O conhecimento digo a charidade obriga as Comonidades o conhecimento digo a charidade obriga as Comonidades Relligiosas a Deus Oraçoens pello bem publico, me guiou com esta minha des-pusece hua novena de Preces que sevay continuando aVirgem N. Sra. do Carmo para que o poder de suas interceçoens para com seu bendito filho seja o mais efficaz remedio, para a afflicção em que se acha todo este Povo, E se he que para esse fim entre os remedios naturais pode ser de utilidade o apazentar-se o Gado na Cidade, mandarey logo aos Pastores de que o guiem pellas ruas della conforme o que V. M. S. desposa. Frey Antonio Godinho”. (A. H. P. S.).

Somente encontramos em nossas pesquisas a resposta do Prior do Convento do Carmo, na qual atende aos pedidos do Senado, verificando-se na mesma, uma certa censura, ou melhor, descren-

ça na medicina dos responsáveis pela saúde da população da Capital bahiana de 1686.

Continuando a grande calamidade sobre a Capital, resolveu então o Senado da Câmara lançar mão do velho processo de, por intermédio de um santo merecedor da estima e devoção do povo, pedir a clemência de Deus para que fossem atenuados os seus grandes sofrimentos.

E como S. Francisco Xavier era o Santo que estava merecendo a devoção maior da população bahiana foi, então, pela Câmara do Senado eleito Padroeiro da Cidade. Em 10 de maio de 1686, escreveu o Senado uma carta ao Reitor do Collegio desta Cidade sobre o seu desejo de eleger S. Francisco Xavier padroeiro da Cidade.

E' o seguinte o teor do registo da carta em questão, encontrada no Arquivo Histórico da Prefeitura do Salvador:

"A violencia com que o presente mal continua, sem os remedios humanos o poderem atalhar, nos tem desemganado ser a causa deste mal, mais a Ira de Deus irritada com nossos pecados, do que outra causa material; Pretende este povo alcançar de Deus Misericordia, e para Medianeyro desta Graça (com grande confiança e particular devoção) temfeito elleiçam do Glorioso Apostollo do Oriente San Francisco de Xavier, Temos feito assento de tomar por nosso Protector para toda avida. E fazer-lhe em todos os Annos, hua festa aos Dez de Mayo com Missa cantada e Sermão ahy nesta Igreja do Collegio, e Prociçam pella Cidade acusta deste Conselho. O senhor Mar. das Minas Governador e Capp. Gl. deste Estado, com seu costumado zello e Christandade, approva tanto esta Rezolução, que seofferece a alcançar de S. Mage. que Deus Gd. e que tambem approve por sua Provisam. Damos conta a V. P. e aos Pes. consultores, para nos dizerem e encaminharem nesta materia e sentir o modo melhor com que ponhamos em execução para se perpetuar, e cumprir este voto por cujo meyo, esperamos melhora dos nossos males, e a resposta de Vossas Pes. logo, para que esta tarde em nomear este Povo, vá este Senado offerecer ao Glorioso Santo, e pedir-lhe seu Patrocínio".

Respondendo a carta do Senado, D. Frei Manuel da Resurreição, arcebispo da Bahia, aprovou a eleição de S. Francisco Xa-

vier para padroeiro da Cidade, bem como os compromissos assumidos, prometendo de tudo dar conhecimento a Sua Santidade, afim de que fosse confirmado o voto que acabava de fazer o Senado.

• Ao Rei de Portugal tambem foi dado conhecimento da eleição referida, mandando Sua Magestade ao Senado uma Provisão aprovando o acto dos seus súditos na Bahia.

Aos 17 de Outubro de 1754, o Arcebispo da Bahia escrevia a Diogo de Mendonça sobre a escolha de S. Francisco Xavier para Padroeiro da Cidade do Salvador, explicando as deligências que empregara para averiguar a história deste facto.

E' do seguinte teor a carta do Arcebispo:

"Não dey athé ao presente parte do recurso que fiz a Santa Sée Apostolica em louvor do Glorioso S. Francisco Xavier que em satisfação dos louvores com que esta cidade lhe tinha faltado por me parecer que de semelhantes materias só deve o Prelado dar conta depois de conseguir a graça.

"Passados bastantes annos de residencia neste Arcebispado ouvvy fallar, bem acaso, em huma epidemia, que nelle se padecera no anno de 1686, nas deprecações que se fizerão e na elevação ultimamente que se fez do gloriosso S. Francisco Xavier de Padroeiro desta cidade da Bahia, o que me incitou a entrar no conhecimento da materia e averiguada ella, me constou de documentos que se acharão nas Camaras Ecclesiasticas e Secular, que aleyção do dito Santo em Padroeiro desta Cidade, se havia feyto e celebrado com toda a solemnidade e conseguido do Pontifice Bulla de aprovação e de ElRey D. Pedro, de Gloriosa memoria, não só ratificação mas ordem para no Collegio em todos os annos se celebrar huma festa do ditto Santo à custa da Real fazenda que he o com que se lembrava esta Cidade da promessa que a haveria feito.

A visto do que entrey na deligencia de fabricar huma Pastoral, mas por ajuizar com algum fundamento que sem embargo da Pastoral poderia ainda haver quem duvidasse de que nella se mandasse, me resolvy, para tirar toda a duvida a recorrer a Roma com uma expressão legalizada de tudo o que se havia passado, do que

resultou o mandar-me a declaração que remetto incluza, ja fiz publicar por Pastoral, que cuydo aceitar todos com gosto e algum alvoroço. V. Excia., o fará assim presente a S. Magestade que Deus guarde e mandar-me em que lhe possa dar gosto" . . . (A.H.P.S.)

A declaração referida pelo Arcebispo na carta acima é a seguinte, em latim:

"Declaratio Congregationis Sacrorum Titum Romae 1754.

Bahiem. Cum Revenrendissimus Archiepiscopus Civitatis Bahiae, alias Sanctis Salvatoris nuncupatoe occasione contraveracias in sua civitate exertos circa commemorationem faciendam inter communia suffragia de Sanctissimo Salvatore Titulari Civitatis praedictos ejusque Cathedralis ao de Sancto Francisco Xaverio Patrono Principali rité electo, et confirmato ejusdem Civitatis per supplicam libellum humilimé supplicarerit Sanctissimo Domino Nostro Benedicto Papae XIV pro solutione sequentiam duorum dubiorum, ao Sanctitas sus preces oratis Sacrorum Pituum Congregationi, remiserit, praedecta dubia ad Emminentissimo et Revenrendissimo Deorio Cardinali Tanburino Sacrorum Rituum Congregationes Proefecto et, Ponente in eaproposita fuerunt, nempe;

"I — An Archiepiscopo prosedicto licent declarare per literas Pastorales, Sanctissimum Salvatorem non esse Patronum, sed semper fuisse, et esse Titularerem Civitatis Bahiensis, ejusque Cathedralis adeoque imposterum protitulari habendum, et colendum sub eodem ritu quem nuno habot, et semper habuit diu Patronus existirabetur;

II — An eidem liceat declare per literas pastorales sanctum Franciscum Xavierum esse Patronum principalem Civitatis Bahiensis rite constitutum; adeoque impostorum pro Patrono Principal habendum et colendum sub ao ritu, qui Patronis Principibus Civitatum conceditur, ita in infra annum in Officio Devino quanto dicuntur suffragia Sanctorum, de eo ut Patrono. Principal fieri debeat commemoratis loco com competenti et proeterea in Missa, quando dicitur Oratio A Cunctis su litera N ejus namen exprimi debeat? Et Sacra cadem Congregatio audito prius voto ab

Apostalinarus Coereminiarum Collegio acryptis exarato typisque vulgato rescribendum Censuit. Ad i — Licere Prout in dubio.

Ad XI — Pariter licere prout in dubio, dummodo non omnitatur inmo Metropolitana commemoratis Sanctissimi Salvatoris tamquem Titulares ejusdem.

Et ita declaravit. Die 1754 D. F. Card. Tamburinus Proefectus".

A carta do arcebispo e a declaração que acabamos de ler foram transcritas de "Inventarios relativos ao Brasil existentes no Arquivo de Marinha de Lisbõa", de Eduardo de Castro e Almeida.

Pela declaração referida tomamos conhecimento de que o Salvador era considerado, em Roma, como o Patrono da Capital bahiana. As nossas pesquisas, no entanto, nos não deram subsidios para a afirmativa do terceiro Padroeiro.

A tradução do documento que acabamos de transcrever se impõe:

"Declaração da Congregação dos Sagrados Ritos. Roma 1754 Bahia.

Como o Reverendissimo Arcebispo da Cidade da Bahia, aliás em outra ocasião chamada de São Salvador, observasse controversias em sua cidade nascidas acerca das comemorações que devem ser feitas entre os sufragios comuns do Santissimo Salvador, Titular da Cidade mencionada e de sua Catedral, bem como de São Francisco Xavier, Padroeiro Principal, eleito segundo os ritos e confirmado da mesma Cidade, por uma petição em que humildemente supplicava ao Santissimo Noso Papa Benedito XIV uma solução das duas dúvidas seguintes, Sua Santidade enviou o pedido à Congregação dos Sagrados Ritos constantes das preditas dúvidas por intermedio do Eminentissimo e Reverendissimo Cardeal Tomburino, Prefeito da Congregação dos Sagrados Ritos que foram propostas do seguinte modo:

I — Se era licito ao referido Arcebispo declarar por cartas Pastorais que o Santissimo Salvador não era o Padroeiro mas sempre ter sido e ser o Titular da Cidade da Bahia e da sua Catedral e

portanto com o mesmo rito que tem agora e sempre teve, que se lhe dá por ser julgado Padroeiro?

II — Se ao mesmo era licito declarar por cartas Pastorais que S. Francisco Xavier devia ter sido como Padroeiro principal e cultuado sob o mesmo rito, que se concede aos Padroeiros das Cidades Principais, de modo que no correr do ano Officio Divino quando se dizem os sufragios dos Santos, deve se fazer dele comemoração como Padroeiro Principal no lugar competente e alem disso na Missa, quando se diz a Oração *A conetis* a chegar a letra *N* deva o seu nome ser mencionado.

“E a mesma Sagrada Congregação tendo ouvido primeiramente os votos do Collegio dos Ceremoniarios Apostolicos escritos e exarados em tipos, tendo julgado, foi de parecer:

Quanto ao 1.º quesito — Ser licito como estava na dúvida.

Quanto ao 2.º — Ser licito do mesmo modo, contanto que se não omita na metropolitana a comemoração do Santissimo Salvador como Titular da mesma. E assim declarou no dia 16 de Fevereiro de 1754 D. F. Cad. Tamborino Prefeito.

A Cidade do Salvador, portanto, teve ao lado do Titular de que tomou o nome, dois padroeiros: em primeiro lugar, Santo Antonio, dito de Argoim, e, depois São Francisco Xavier.

Publicações do Centro de Estudos Bahianos

- 1 — *Capelas antigas da Bahia* — Prof^a. Anfrisia Santiago
- 2 — *O primeiro teatro do Brasil* — (Docs. de 1833) — Affonso Ruy
- 3 — *Um discurso de Silvío Romero* — José Calasans
- 4 — *O príncipe de Joinville no Brasil* — Frederico Edelweiss
- 5 — *A Colônia Leopoldina (1858)* — Herman Neeser
- 6 — *O Cacao na economia baileira* — Frederico Edelweiss
- 7 — *O cronista e a crônica do Brasil* — Alberto Silva
- 8 — *Um depoimento diplomático* (correspondência do consul americano da Bahia — 1821 - 1823) e Cid Teixeira.
- 9 — *Amor de príncipes (1843)* — Affonso Ruy
- 10 — *O processo dos eclesiásticos da inconfidência mineira* — Alberto Silva.
- 11 — *Estadistas bahianos do império* — Affonso Ruy.
- 12 — *Um Documento Inédito Sobre as Fortificações da Cidade Salvador* — Alberto Silva.

Toda correspondência deve ser dirigida ao Secretário Dr. Affonso Ruy, à Praça Almeida Couto n.º 9. — Salvador - Bahia